CONTRATO Nº. 37/2016
Licitação Pregão Presencial N°. 9/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **ANSELMO GIACOMEL - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***ANSELMO GIACOMEL - ME***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua São Fransisco, 369 Sala - CEP: 85575-000 - Bairro: Da Lapa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n° **07.413.028/0001-08**, neste ato representada por seu representante legal, ***ANSELMO GIACOMEL*** , brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Santos DumonT, 55 Casa - CEP: 85575-000 - Bairro: Da Lapa, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 619.920.469-72, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o n°. 9/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 18.349,30 (dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	Álcool gel 5 litros: à base de álcool 70% (p.p) para higienizar as mãos. Possui glicerina em sua formulação, prevenindo o ressecamento causado pelo uso constante do álcool. Não contém fragrância. Aspecto: gel pH: 6,0 - 7,0 Cor: incolor Densidade: 0,880 - 0,920 g/cm³ Odor: característico Ponto de fulgor:15°C Composição: Carbomer, Alcohol, Cocamide DEA, Glycerin, Tetrahydroxypropyl Ethylenediamine, Aqua.Galão de 5 litros. Com registro na nvisa.	CHEMIX	GALAO	80,00	23,40	1.872,00
8	Cabo de alumínio de 1,40 metros sem rosca	SUPRA	UN	100,00	9,84	984,00
10	Cera em pasta inodora, incolor, vermelha e amarela. Renova e proporciona brilho ao piso, assoalhos de madeira e móveis. Cera autobrilhante para pisos laváveis. Composição: carnaúba, parafina, solvente, corante, essência. Lata de 375 gr.	GIOCA	LATA	250,00	7,23	1.807,50

11	Coador de papel grande, para café, 103 embalagem caixa de 30 unidades.	BRIGITTA	CX	500,00	3,07	1.535,00
14	Corante liquido (cores a escolher)	XADREX	UN	500,00	2,47	1.235,00
19	Embalagem plástica, rolo com 100 unidades, capacidade 5kg, para uso em freezer e micro-ondas.	PACKROL L	ROLO	250,00	4,39	1.097,50
20	Embalagem plástica, rolo com 100 unidades, capacidade 7 kg, para uso em freezer e micro-ondas.	PACKROL L	ROLO	250,00	6,09	1.522,50
21	Escova para desinfecção de vaso sanitário, cabo em plástico maciço, com cerdas em nylon.	BETTAJE ANS	UN	100,00	4,25	425,00
28	Filmes para massas de pastéis ou açougues, interfolhado, rolo com 10kg	WYDA	ROLO	10,00	83,00	830,00
30	Guardanapos de papel, cor branca, folha dupla, tamanho 30x33cm, pacote com 50 unidades	NOBRE	PCT	500,00	1,65	825,00
32	Inseticida de uso doméstico mata barata em gel (p.a. Hidrametilnona 2% p/p Inertes: Benzoato de Denatonium 0,005% p/p Diluente, conservantes, atenuador de espuma, espessante, atrativo, umectante e veículo 97,995% p/p – frasco com 30gr	STRAIK	UN	70,00	9,19	643,30
34	Lixeira plástica com tampa vai-vem, material não reciclado, capacidade 30 litros	BELPLAS T	UN	50,00	25,25	1.262,50
46	Potes plásticos com tampa, retangular, 2 litros, atóxico, libre de BFA, material não reciclado, pode ser levado ao freezer e microondas	BELPLAS T	UN	100,00	5,25	525,00
47	Potes plásticos com tampa, retangular, 4 litros, atóxico, libre de BFA, material não reciclado, pode ser levado ao freezer e microondas	BELPLAS T	UN	150,00	6,19	928,50
48	Produto composto de óleo mineral branco de grau alimentício indicado indicado para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas, limpeza de panelas. COMPOSIÇÃO: óleo mineral branco de grau alimentício. Borrifador de 500 ml. Com registro na ANVISA	BRILHUX	UN	30,00	9,85	295,50
65	Suporte limpa tudo confeccionado em plástico polipropileno. A base possui "garras" para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca.	ECLIPSE	UN	100,00	8,85	885,00
68	Vassoura plástica de nylon multiuso, varre e limpa cantos difíceis, de boa qualidade.	NAVIÇA	UN	200,00	8,38	1.676,00
					TOTAL R$.....	**18.349,30**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até **31/12/2016,** contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.
5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .
Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.
6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:
7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:
7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da present licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes par mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 90 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	680	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2016	1420	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2016	1960	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2016	2280	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR JOVANDIR TESSARO,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-

000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n °. 9/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2016**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2016.**

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.

GILMAR RAIXÃO
PREFEITO

ANSELMO GIACOMEL - ME
ANSELMO GIACOMEL
CPF Nº. 619.920.469-72

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 37/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 22/02/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº 30/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	ALBERTO DE OLIVEIRA ME - CNPJ nº 81.477.126/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 31/12/2016, podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 31/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 81.477.126/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 31/12/2016, podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 32/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	LARA MARIA RAPPOSO DA CRUZ LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 31/12/2016, podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 33/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	VITORIANO DE OLIVEIRA ME - CNPJ nº 76.995.064/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 31/12/2016, podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 34/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	NARDINO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 76.995.064/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 31/12/2016, podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 35/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CERTAMES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 15.448.484/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CX. D'AGUA DE AGUA ELEVADA, VISANDO AS COMUNIDADES DE LINHA CORDILHEIRINHA, LINHA PARAÍSO E LINHA NOVA BRESCIA EM LOCAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
Valor	R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 12 (doze) meses, 02/03/2017), podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 36/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	LARA MARIA RAPPOSO DA CRUZ LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CX. D'AGUA DE AGUA ELEVADA, VISANDO AS COMUNIDADES DE LINHA CORDILHEIRINHA, LINHA PARAÍSO E LINHA NOVA BRESCIA EM LOCAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
Valor	R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 12 (doze) meses, 02/03/2017), podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 37/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	JOÃO ZACCO – PLANALTO – PR PARA FORNECIMENTO DE CARRETILHA TIPO ENXATA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor	R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 12 (doze) meses, 02/03/2017), podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 38/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	NARDINO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 76.995.064/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARRETILHA TIPO ENXATA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor	R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 12 (doze) meses, 02/03/2017), podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 39/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CONSTRUTORA SOGUETTO LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM PRETENDIDA COM ESTRUTURA HORIZONTAL E CHAMINE DE DRENAGEM, COM INJEÇÃO PROFUNDA NAS TUBULAÇÕES E NO MURO DE CONCRETO, LOCALIZADA NA LINHA SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
Valor	R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 12 (doze) meses, 02/03/2017), podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 40/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CRUZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRAGEM PRELIMINARMENTE COM ESTRUTURA HORIZONTAL E CHAMINE DE DRENAGEM, COM INJEÇÃO PROFUNDA NAS TUBULAÇÕES E NO MURO DE CONCRETO, LOCALIZADA NA LINHA SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
Valor	R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 12 (doze) meses, 02/03/2017), podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 41/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CRUZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM PRELIMINARMENTE COM ESTRUTURA HORIZONTAL E CHAMINE DE DRENAGEM, COM INJEÇÃO PROFUNDA NAS TUBULAÇÕES E NO MURO DE CONCRETO, LOCALIZADA NA LINHA SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
Valor	R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 12 (doze) meses, 02/03/2017), podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 42/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CRUZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM PRELIMINARMENTE COM ESTRUTURA HORIZONTAL E CHAMINE DE DRENAGEM, COM INJEÇÃO PROFUNDA NAS TUBULAÇÕES E NO MURO DE CONCRETO, LOCALIZADA NA LINHA SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
Valor	R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 12 (doze) meses, 02/03/2017), podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 43/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CRUZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM PRELIMINARMENTE COM ESTRUTURA HORIZONTAL E CHAMINE DE DRENAGEM, COM INJEÇÃO PROFUNDA NAS TUBULAÇÕES E NO MURO DE CONCRETO, LOCALIZADA NA LINHA SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
Valor	R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 12 (doze) meses, 02/03/2017), podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 44/2016 - Pregão Presencial Nº 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CRUZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM PRELIMINARMENTE COM ESTRUTURA HORIZONTAL E CHAMINE DE DRENAGEM, COM INJEÇÃO PROFUNDA NAS TUBULAÇÕES E NO MURO DE CONCRETO, LOCALIZADA NA LINHA SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
Valor	R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do presente ora se dá 12 (doze) meses, 02/03/2017), podendo o prazo ser dado em até cinco dias da assinatura do Contrato, prorrogado por prerrogativa de 1 exercício ou antes findo a vez constatado previsto na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	ALBERTO DE OLIVEIRA ME – CNPJ nº 81.477.126/0001-09
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 81.477.126/0001-09
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	LARA MARIA RAPPOSO DA CRUZ LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	VITORIANO DE OLIVEIRA ME – CNPJ nº 76.995.064/0001-40
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	NARDINO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 76.995.064/0001-40
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CERTAMES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 15.448.484/0001-08
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	LARA MARIA RAPPOSO DA CRUZ LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	JOÃO ZACCO – PLANALTO – PR PARA FORNECIMENTO DE CARRETILHA TIPO ENXATA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	NARDINO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 76.995.064/0001-40
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CONSTRUTORA SOGUETTO LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CRUZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CRUZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CRUZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CRUZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

Termo Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016, de Concurso nº 1/2016/PMSJO, para Prorrogação de Prazo Contratual nº 1/2016/PMSJO
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.064/0001-40
Contratada	CRUZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 13.448.484/0001-08
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo contratual de 31/12/2016 até 31/12/2017, mantendo-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

ACESLO – Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra – Pr CNPJ 77.610.871/0001-51
Rua Vereador Idanir Canello, 418 – Centro – CEP 85670-000 - Fone/Fax:4635381496. - e-mail acesl@sinet.com.br - Salto do Lontra – Pr

CONVOCAÇÃO

Salto do Lontra, 01 de Março de 2016.

O Presidente da ACESLO - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste – PR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que dispõem o Estatuto da ACESLO, capítulos V, VI, VII, convoca os associados para Assembléia Geral e Extraordinária para deliberar a seguinte ordem do dia:

- Eleição do Novo Conselho Diretor para o Biênio de 2016/2018.

Data: 31 de março de 2016.
Horário para votação: 08:00 ao 12:00 às 13:00 ao 19:30 horas.
Local: Sede da Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra – PR, Rua Vereador Idanir Canello, 418 – Centro.

Atenciosamente,

Roberto Manfroi Maria
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de março de 2016, as 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque.

Fornecimento: eventual/parcelado

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 16 de março de 2016, às 11:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - SRP
COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fara realizar no dia 16 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos; automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal.

Fornecimento: eventual/parcelado

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 16 de março de 2016, às 11:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital, informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016
COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fara realizar no dia 17 de março às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas de frota municipal e do corpo de bombeiros.

Fornecimento: eventual/parcelado

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de março de 2016, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital, informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vitorino

RESOLUÇÃO N.º 001/2016

Nomeia membros efetivos ao tribunal Permanente de Justiça Desportiva no Município de Vitorino, nos termos da Lei Municipal n° 939/2007

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 939/2007, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de tribunal Permanente de Justiça Desportiva no Município de Vitorino:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 939/2007 atribui competência à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer para a escolha e nomeação dos membros efetivos que pertencerão ao Tribunal Permanente de Justiça Desportiva;

RESOLVE

Art. 1.º Nomear as pessoas referenciadas abaixo para que passem a compor o Tribunal de Justiça Desportivo Municipal, nos cargos que menciona:

1) Fernando Sinhorini portador do RG 7.839.434-2, como auditor.
2) João Maria Alves portador do RG 1.897.231, como auditor.
3) Neori Mantarello portador do RG 3.973.637-0, como auditor.
4) Rui Sérgio Todescatto portador do RG 6.070.078-8, como auditor.
5) Luiz Fernando Turra portador do RG 5.719.526-2, como auditor.
6) Nivaldo João Vitale portador do RG 365.647, como auditor.
7) Kleberson Pedroso Machado portador do RG 4.952.891-7, como procurador.
8) Luciano Bernardi portador do RG 369.702-1, como auditor.
9) Itamar Roberto Tomasi portador do RG 7.566.996-1, como auditor.

Art. 2.º Fixar o m

*Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 31/2016.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 15 do mês de março de 2016, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, que tem por objeto a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de instrutor de Arte para suprir necessidade nas o¿cinas das Escolas Municipais em Tempo Integral vinculadas a Secretaria de Educação do Município de São João –PR, de acordo com as especi¿cações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@hotmail.com. São João, 02 de março de 2016. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Cod177640

LEI Nº 1.693, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R$ 375.800,93.
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 375.800,93 (trezentos e tenta e cinco mil oitocentos reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1023 Implantação de Academia ao ar Livre
1495 500 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 17.445,16
10.304.1001.2046 Manutenção do AP Sus
1498 495 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 120.000,00
10.304.1001.2047 Manutenção do VigiaSus
1496 497 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 75.212,49
1497 497 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 138.355,77
10.304.1001.2048 Projeto Violências
2405 497 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
R$ 299,01
2406 497 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$ 500,00
2407 497 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 13.488,50
2408 497 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 10.500,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o superávit ¿nanceiro do exercício de 2016:
Superávit Financeiro:
Fonte 500 – Investimento Rede Serv. Saúde
R$ 17.445,16
Fonte 497 – Vigilância em Saúde
R$ 238.355,77
Fonte 495 – Atenção Básica
R$ 120.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 01 de março de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod177720

DECRETO Nº 2.161, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R$ 315.800,93.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. Inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.693, 01 de março de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exerci de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 315.800,93 (trezentos e quinze oitocentos reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1023 Implantação de Academia ao ar Livre
1495 500 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 17.445,16
10.304.1001.2046 Manutenção do AP Sus
1498 495 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 120.000,00
10.304.1001.2047 Manutenção do VigiaSus
1496 497 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 75.212,49
1497 497 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 138.355,77
10.304.1001.2048 Projeto Violências
2405 497 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
R$ 299,01
2406 497 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$ 500,00
2407 497 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 13.488,50
2408 497 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.500,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados co recursos o superávit ¿nanceiro do exercício de 2016:
Superávit Financeiro:
Fonte 500 – Investimento Rede Serv. Saúde
R$ 17.445,16
Fonte 497 – Vigilância em Saúde R$ 238.355,77
Fonte 495 – Atenção Básica R$ 120.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de março de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

Cod17

SÃO JORGE D'OESTE

Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no 15/03/2016 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presenc tipo Menor Preço. Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD(MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, GPS, PROJETORES MÍDIA E CORTINAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE S JORGE D'OESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propo e documentos de habilitação: 15/03/2016 as 08h30min. Local da realização da ses pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, cen na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessa na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-I 02/03/2016. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod17

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 36/2016–Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO - ME–CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 51.342,00 (cinqüenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 37/2016–Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANSELMO GIACOMEL – ME–CNPJ nº. 07.413.028/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 18.349,30 (dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 38/2016–Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS DE ALIMENTOS LTDA–CNPJ nº. 05.919.159/0001-94
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 34.159,00 (trinta e quatro mil, cento e cinqüenta e oito reais)